TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DISTRITAL DE IBATÉ

VARA ÚNICA

RUA ALBANO BUZO, 367, Ibate - SP - CEP 14815-000

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0001739-37.2013.8.26.0233**

Classe - Assunto Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Requerente: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento Sa

Requerido: Edson da Silva Lima

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Após a prolação da sentença de fls. 88/96, o autor informou a desistência da ação (fls. 140) e o réu aquiesceu com o requerimento (fls. 143).

A credora comunicou a quitação do débito a fls. 146/147.

Homologo a desistência do recurso interposto às fls. 99/138 e, com fundamento no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** a execução, ante a satisfação da obrigação.

Custas adiantadas pela autora.

P.R.I. Oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 31 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA